



Republica Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

**LEI N° 245/2003, de 16 de dezembro de 2003.**

**EMENTA:** Alteração de denominação de artéria urbana na sede do nosso Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA FAZENDO O USO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 69, IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.**

**Faz saber que o poder legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:**

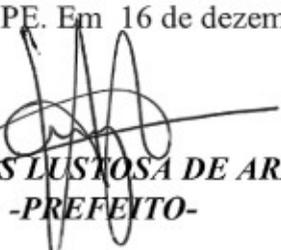
**Art. 1°** - Altera-se a denominada em sua totalidade da artéria urbana atualmente denominada de Rua Monsenhor Sebastião Ferreira Rabelo e Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, passando a ter a seguinte denominação: **Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto**, que terá por início ao nascente a limitação do terreno do Sr. Aristófanés Franklin Guimarães Rafael (ponto de referência: residência de Agostinho Marcelino) e possuindo seu término ao poente ao deparar-se com a Avenida Professora Maria Campos de Oliveira Santos (asfalto que interliga Santa Terezinha – PE. ao Estado da Paraíba).

**Art. 2°** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo a expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento da nova denominação da respectiva artéria, após a sanção deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE. Em 16 de dezembro de 2003.

  
**TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO**  
**-PREFEITO-**